



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS GUARABIRA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**Edital DDE-GB Nº 19/2023, de 23 de março de 2023**

**EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2023.1 – CAMPUS GUARABIRA**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB - Campus Guarabira de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste o RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **1ª Chamada da Lista de Espera do SISU 2023.1**, convocados para os cursos superiores do semestre letivo de 2023.1, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA, DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA na avaliação documental, ou compõem LISTA DE ESPERA.

## **1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS**

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo SISU 2023.1, levando-se em conta a modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do SISU 2023.1 e no Edital PRE Nº 01/2023, de 13 de fevereiro de 2023 (e suas alterações posteriores) e no e no Edital DDE-GB Nº 14/2023, de 14 de março de 2023 (e suas alterações posteriores), bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendimento aos requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado da análise dos documentos será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante do ANEXO I deste edital e no site

1.3 Os candidatos poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.

1.4 Os candidatos que foram **INDEFERIDOS** e não obtiveram a confirmação de matrículas poderão interpor recurso entre os **dia 24 e 26 de março de 2023**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação desta chamada, Edital DDE-GB 14/2023, de 14 de março de 2023 (<https://www.ifpb.edu.br/guarabira/noticias/2023/03/campus-guarabira-divulga-1a-chamada-para-manifestacao-de-interesse-em-matricula-dos-candidatos-pre-classificados-por-meio-da-lista-de-espera-do-sisu-2023-1-para-os-cursos-superiores>).

1.5 Os motivos para indeferimento podem se dar por:

1.5.1 Falta de documentação básica\* ou específica, impossibilitando a análise;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS GUARABIRA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**Edital DDE-GB Nº 19/2023, de 23 de março de 2023**

- 1.5.2 Candidato(a) não oriundo de escola pública, em desacordo com a legislação de cotas em vigor;
- 1.5.3 Candidato(a) não atende aos critérios de renda inferior a 1,5 SM;
- 1.5.4 Candidato(a) não atende aos critérios de PCD;
- 1.5.5 Candidato(a) não atende aos requisitos de PPI.

*\*Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*

**1.6 Os candidatos INDEFERIDOS após avaliação documental poderão durante o período estipulado realizar pedido de recurso contra a decisão e para tal finalidade deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:**

1º) Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e

2º) **Preencher o campo disponível para recurso no menu Área do Candidato > Pré-matrícula > Recursos da Pré-matrícula e anexar a documentação** que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta na área do candidato.

1.6.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.

1.6.2 A documentação a ser enviada deverá ser digitalizada de forma legível, na íntegra (frente e verso) e sem rasuras, pois documentos ilegíveis, incompletos e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

1.6.3 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.6.4 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

1.6.5 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-](http://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS GUARABIRA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**Edital DDE-GB Nº 19/2023, de 23 de março de 2023**

[extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato.](#)

1.7 Os demais candidatos participantes desta 1ª Chamada da Lista de Espera do SISU 2023.1 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Documentação Deferida** – situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu, **desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;**
- **Não compareceu** – candidatos convocados na chamada, mas que não realizaram a pré-matrícula e nem enviaram a documentação dentro do prazo estabelecido.

1.8. **O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme o subitem 1.7.

1.9. Os candidatos listados nas situações do subitem 1.7 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB – Campus Guarabira, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/guarabira> e <https://www.ifpb.edu.br/guarabira/editais/ensino> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos.

2.2 A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.3 Este edital estará disponível na internet no portal do estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/283/>) e na página do Campus Guarabira (<https://www.ifpb.edu.br/guarabira/editais/ensino>)

2.4 A não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS GUARABIRA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**Edital DDE-GB Nº 19/2023, de 23 de março de 2023**

2.5 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/guarabira/ensino/calendario-academico>

2.6 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.7 Os casos omissos serão solucionados por IFPB – Campus Guarabira ou ou Diretoria de Educação Superior (DES-RE).

Guarabira, 23 de março de 2023.

**Lusia Mary Rolemberg Menacho  
Diretora de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB – Campus Guarabira**

## ANEXO I

### RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2023.1

---

#### CAMPUS GUARABIRA

---

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1281/campus/19/>

**OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO SISU 2023.1 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/283/>

Os candidatos também poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.